



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI Nº 4.112, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

**Autoriza repasse financeiro a título de auxílio moradia, ao Sr. Sebastião da Silva Fernandes, na forma que menciona, e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para o Sr. Sebastião da Silva Fernandes, portador do RG: MG-7.026.865, inscrito no CPF sob o nº. 836.244.906-30, o valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para o Sr. Sebastião da Silva Fernandes e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor mensal do aluguel será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 3º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

**Art. 2º** A Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno nº 8753/2017, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá, a cada 06 (seis) meses, realizar nova avaliação para que haja continuidade do repasse.

**Art. 3º** As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0024.2134.3.3.90.48.00, ficha 432, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de dezembro de 2017.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**